



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao

Quarta-feira, 25 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 1818

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	4
Contratos	4
Aditivos / Aditamentos / Supressões	4
Aviso de Contratação Direta	4
Inexigibilidade	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santa Cruz da Conceição, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Cruz da Conceição poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

CNPJ 44.751.725/0001-97

Rua Vereador Juvenal Ieme Mourão, nº 770

Telefone: (19) 3567-9200

Site: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao

Câmara Municipal de Santa Cruz da Conceição

Rua Doutor Jorge Tibiriçá, nº 1058

Telefone: (19) 3567-1474

Site: www.camarasantacruzdaconceicao.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santa Cruz da Conceição garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quarta-feira, 25 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 1818

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº21 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

Designa servidores públicos municipais para compor a Comissão Permanente de Avaliação Especial de Desempenho.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:-

Artigo 1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente de Avaliação Especial de Desempenho:

- Claudia Ferrari Peixoto;
- Edinéia de Oliveira Pereira dos Santos;
- Valério Braido Neto.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz da Conceição, 25 de Fevereiro de 2025.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Fone: (019)3567.9200 – CEP: 13.625.043



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quarta-feira, 25 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 1818

Página 3 de 7



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº22 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

Designa servidores públicos municipais para compor a Comissão que realizará o levantamento dos itens móveis e veículos inservíveis que serão levados a leilão, bem como certificação do estado de conservação dos itens.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:-

Artigo 1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão que realizará o levantamento dos itens móveis e veículos inservíveis que serão levados a leilão, bem como certificação do estado de conservação dos itens:

- Ailton José Tessari Junior;
- Claudia Ferrari Peixoto;
- Emerson Barbará da Rocha;
- Ronaldo Tavares de Araújo;
- Valério Braido Neto.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz da Conceição, 25 de Fevereiro de 2025.


CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Fone: (019)3567.9200 – CEP: 13.625.043



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quarta-feira, 25 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 1818

Página 4 de 7

Licitações e Contratos

Contratos

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição - SP, torna público para o conhecimento de todos os interessados que 25 de fevereiro de 2026 firmou **CONTRATO N° 017/2026**, através do certame licitatório nº 022/2026, na modalidade de Dispensa Eletrônica nº 014/2026, Processo nº 029/2026, destinado a Contratação de Empresa especializada para realização de Reforma do Centro de Convivência da Terceira Idade para o Departamento de Engenharia, Projetos e Obras da Prefeitura de Santa Cruz da Conceição/SP, em favor da empresa LMG MANUTENÇÕES E COMERCIO EM GERAL LTDA - CNPJ: 26.832.588/0001-33 pelo valor global de R\$ 103.000,00.

Aditivos / Aditamentos / Supressões

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição - SP, torna público para o conhecimento de todos os interessados que em 24 de fevereiro de 2026 firmou Termo Aditivo Ata de Registro de Preços nº 16/2025 com a empresa COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA CNPJ: 53.437.315/0001-67, certame licitatório nº 002/2025, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 001/2025, Processo nº 063/2025, destinado ao Registro de preços para aquisição de 1200 cestas básicas as famílias em situação de vulnerabilidade Social do Município de Santa Cruz da Conceição, prorrogando sua vigência em 12 meses.

Aviso de Contratação Direta

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição - SP, torna público para o conhecimento de todos os interessados que se encontra aberto o certame licitatório nº 033/2026, na modalidade de Dispensa Eletrônica nº 023/2026, Processo nº 048/2026, destinado a Aquisição de Ovos de Chocolate para realização do Projeto de Páscoa para os Departamentos de Educação e Cultura e Desenvolvimento Econômico e Bem Estar Social da Prefeitura de Santa Cruz da Conceição/SP. O referido encerrar-se-á no dia 06 de março de 2026, às 09 horas, endereço eletrônico: <http://stacruzdaconceicao.ddns.net:3055/comprasedital/> e no site www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br . Maiores INFORMAÇÕES na sede ou pelo telefone (19) 3567-9200, com a Comissão de Licitação, e-mail: licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br .



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quarta-feira, 25 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 1818

Página 5 de 7

Inexigibilidade



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

PROCESSO Nº 020/2026

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 015/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 003/2026

DA FINALIDADE: Inexigibilidade de Licitação, baseada no inciso III do artigo 74 da Lei Federal nº 14.122/21 e suas alterações.

DO OBJETO: Contratação de empresa para aplicação de curso de reforma tributária para o Departamento Jurídico e Gabinete da Prefeitura do Município de Santa Cruz da Conceição.

DA CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.751.725/0001-97, neste ato representada por seu Prefeito o Sr. Carlos Eduardo Aranha de Albuquerque.

DA CONTRATADA: empresa "ESCOLA DE FORMAÇÃO TRIBUTÁRIA", com sede na Quadra SHCS CR QD 516, Bloco B, nº 69, Pavimento 1, Asa Sul, Brasília/DF, CEP:70.381-525, inscrita no CNPJ sob o nº 52.277.085/0001-53, neste ato representada por seu presidente o senhor Matheus Benato Pontalti portador do R. G. nº 04234683833, com CPF/MF nº 003.442.390-71 residente e domiciliado no Brasília/DF

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO: (Art. 72, Inc. VI):

Trata-se de contratação da Escola de Formação Tributária aplicação de curso de reforma tributária para o Departamento Jurídico e Gabinete da Prefeitura do Município de Santa Cruz da Conceição.

A presente contratação está baseada no inciso III do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, considerando tratar de contratação de profissional de setor artístico, banda esta consagrada pela opinião pública regional, conforme demonstra os documentos juntados aos autos.

C.N.P.J. 44.751.725/0001-97

Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, 770 – fone/fax (19) 3567.9200 - CEP:13.625.000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quarta-feira, 25 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 1818

Página 6 de 7



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

A ESCOLA DE FORMAÇÃO TRIBUTÁRIA, possui comprovação da natureza intelectual e notória especialização, inviabilizando a competição, conforme demonstrado nos documentos juntados aos autos.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO (Art. 72, Inc. VII):

Com relação ao valor da contratação, a ESCOLA DE FORMAÇÃO TRIBUTÁRIA apresentou preço compatível com os praticados no mercado regional, conforme demonstram os orçamentos de bandas de outras regiões.

DO VALOR: R\$ 5.091,00 (cinco mil e noventa e um reais)

DO PRAZO: 15 (quinze) dias

DO FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação, com respaldo no art. 74, Inc III

COMPROVANTE DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (Art. 72, Inc. V):

- a) Ato constitutivo;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- c) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- d) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- e) Comprovação de Regularidade Fiscal perante o Estado Federado, assim entendida Regularidade de Débito e de Dívida Ativa através de todas as Certidões emitidas pelo ente através de suas Secretarias e Procuradorias, sendo imprescindível comprovação de regularidade fiscal condizente com objeto da licitação.
- f) Certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da

C.N.P.J. 44.751.725/0001-97

Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, 770 – fone/fax (19) 3567.9200 - CEP: 13.625.000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quarta-feira, 25 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 1818

Página 7 de 7



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011).

- h) certidão negativa de feitos sobre falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante;
- i) Apresentação de Notas Fiscais emitidas para outros órgãos (Públicos ou Privados) a fim que comprove que o valor praticado para a presente contratação é o mesmo praticado pela contratada.
- j) Portfólio institucional, Histórico de cursos e capacitações realizadas, Atestados de capacidade técnica, Publicações técnicas e Comprovação de atuação específica na área tributária pública, comprovação de formação e especialização técnica do professor que irá ministrar o curso.

ANÁLISE E APROVAÇÃO DO DEPARTAMENTO JURÍDICO (Art. 72, Inc. VII):

Fora realizada análise jurídica e parecer quanto á legalidade da presente contratação.

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE (Art. 72, Inc. VIII):

Após a habilitação da empresa, através da entrega total da documentação ora solicitada, nos termos do parágrafo único do Art. 72 da Lei 14.133/21, autorizo a dispensa dos procedimentos licitatórios, em consonância com a justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento.

Santa Cruz da Conceição, 23 de fevereiro de 2026.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

C.N.P.J. 44.751.725/0001-97

Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, 770 – fone/fax (19) 3567.9200 - CEP: 13.625.000